



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Prefeitura Municipal de Campo Redondo**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 489, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

"Concede título declaratório de utilidade pública à entidade: INSTITUTO SOCIAL ENTRANDO EM CAMPO PARA CONSTRUIR O FUTURO - ISEC e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, atendendo a iniciativa do Poder Legislativo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título Declaratório de Utilidade Pública a entidade de fins assistenciais INSTITUTO SOCIAL ENTRANDO EM CAMPO PARA CONSTRUIR O FUTURO - ISEC, CNPJ 23.611.303/0001-46.

**Art. 2º** A entidade deverá apresentar ao Executivo, anualmente atestado de funcionamento regular emitido por órgão ou autoridade competente, bem como cópia autenticada do documento que comprove quaisquer alterações no seu estatuto social, relativamente às cláusulas pertinentes finalidade da entidade e à remuneração de cargos de sua diretoria.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "Dr. José Alberany de Souza", em 28 de agosto de 2019.

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**  
PREFEITO